

ANEXO C

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

Ao Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul
Encaminho a V.S.^a, o Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio
PSPCI para:

PSPCI N.º 3562 / 1

☒ ANÁLISE ☐ REANÁLISE ☐ RENOVAÇÃO DE APPCI
☐ EDIFICAÇÃO A CONSTRUIR ☒ EDIFICAÇÃO EXISTENTE

MEMORIAL DESCRITIVO DE ANÁLISE PARA PSPCI DE RISCO MÉDIO**1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO**

Razão Social: MUNICIPIO DE MOSTARDAS

Nome Fantasia: E. M. E. F. MARCÍLIO DIAS

CNPJ: 88.000.922/0001-40

Logradouro: Rod Br 101, Km 226

Nº: 0 Complemento: Bairro: SÃO SIMÃO

Município: MOSTARDAS CEP: 962700-00

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Nome do Proprietário: MUNICIPIO DE MOSTARDAS

CPF: 88.000.922/0001-40 Telefone: x E-mail: x

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Nome do responsável pelo uso: MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

CPF: 938.002.070-87 Telefone: x E-mail: x

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PSPCI

Nome: Sendy Nachtigal Ramos

CPF: 028.958.610-05 Telefone: (51) 98283-8215 E-mail: sendynachtigal@gmail.com

Formação profissional: Arquiteta e Urbanista Nº CREA/CAU: A155744-0

5. DOCUMENTOS JUNTADOS AO PSPCI (para preenchimento do CBMRS)

☐ Comprovante de pagamento de taxa única de emissão de APPCI para PSPCI ☐ Comprovante de isenção de taxa única de emissão de APPCI para PSPCI

☐ ART / RRT de projeto e execução de PSPCI

Observações:

ANEXO C

Pág: _____
 Rubricas: _____
 Resp. Téc. _____
 CBMRS: _____

6. CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Ocupação(ões) predominante(s) (divisão): E-1	Código(s) CNAE: 8513-9/00
Carga incêndio (MJ/m²): 450	Grau de risco: Médio (Entre 300MJ/m² e 1.200MJ/m²)
Ocupação(ões) subsidiária(s) (divisão):	Carga incêndio (MJ/m²):
Ocupação(ões) do(s) subsolo(s) (divisão):	Código(s) CNAE:
Carga incêndio (MJ/m²):	Grau de risco:
Área total construída (m²): 665.20	Área total a ser protegida (m²): 665.20
Área do maior pavimento (m²): 665.20	Área do subsolo (m²): -
Nº de pavimentos acima do solo: 01	Nº de pavimentos no subsolo: -
Altura descendente (m): 0	Altura ascendente (m): 0
População total: 149	Área do pav. de maior população (exceto descarga):
Depósitos descobertos de materiais combustíveis dispostos em áreas delimitadas com mais de 2.500 m²: ☐ Possui ☒ Não possui	Manipulação, armazenamento ou comercialização de combustíveis e inflamáveis: ☐ Possui ☒ Não possui
Ventilação natural (somente para o Grupo F): ☒ Possui ☐ Não possui	

7. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO A SEREM EXECUTADAS E REGULAMENTAÇÃO OBSERVADA

Conforme a legislação estadual vigente, são obrigatórios o projeto e a execução das seguintes medidas de segurança contra incêndio na edificação ou área de risco de incêndio, de acordo com a ocupação(ões) indicada(s):

☒ Extintores de Incêndio Norma a ser utilizada: RTCBMRS Nº. 14/2016	☒ Saídas de Emergência Norma a ser utilizada: RTCBMRS nº. 11, Parte 01/2016
☒ Sinalização de Emergência Norma a ser utilizada: ABNT NBR 13434-1 a 2/2004 e ABNT	Iluminação de Emergência Norma a ser utilizada: ABNT NBR 10898/2013
☒ Brigada de Incêndio Norma a ser utilizada: RT nº. 014/BM-CCB/2009	☐ Isolamento de Risco Norma a ser utilizada:
☐ Plano de Emergência Norma a ser utilizada:	☐ Hidrantes e Mangotinhos Norma a ser utilizada:

ANEXO C

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

MEMORIAL DE CAPACIDADE DE LOTAÇÃO (Apenas para as divisões F-11 e F-12)

De acordo com a (citar a norma) _____ características da edificação, especialmente saídas de emergência, concluo que a capacidade de lotação máxima para a ocupação do Grupo F presente nesta edificação é de (citar a lotação máxima) _____

Memorial de cálculo da população total	Área (m²)	Densidade populacional da área*	População
Áreas de apoio			
Demais áreas da ocupação predominante			
Outras áreas com densidade diferenciada da ocupação predominante			
População Total			
* Refere-se à coluna "População", da Tabela 1, do Anexo "A", da RTCBMRS n.º 11, Parte 01.			

8. RISCOS ESPECÍFICOS PRESENTES NA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

☒ Instalações de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP Capacidade instalada (kg): 26kg Norma a ser utilizada: ABNT NBR 13103/2020	☐ Área de armazenamento de GLP Classe: I, até 520 Kg Norma a ser utilizada: _____
☐ Instalações prediais de Gás Natural - GN Norma a ser utilizada: _____	☐ Caldeiras e Vasos de Pressão Norma a ser utilizada: _____
☐ Gerador de energia elétrica Norma a ser utilizada: _____	☐ Depósitos e/ou manipulação de produtos perigosos Norma a ser utilizada: _____
☐ Subestação elétrica (unidade consumidora) Norma a ser utilizada: _____	☐ Outros (especificar): _____ Norma utilizada: _____

9. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmo que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Atesto que as medidas de segurança contra incêndio contidas neste Memorial Descritivo de Análise estão projetadas e executadas na edificação ou área de risco de incêndio identificada no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS, normas técnicas citadas neste memorial e demais normas técnicas pertinentes, e suas atualizações. Atesto que as instalações prediais não oferecem iminente risco de incêndio à vida, desde que sejam mantidas as condições dos sistemas, instalações e equipamentos, com a utilização adequada e manutenção regular.. Caso este Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para reanálise, declaro que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Análise foram corrigidos, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

MOSTARDAS, RS, 07 de Dezembro de 2021

Sendy Nachtigal Ramos

ANEXO C

Pág: _____
Rubricas: _____
Resp. Téc. _____
CBMRS: _____

10. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmo que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Declaro que as medidas de segurança contra incêndio contidas neste Memorial Descritivo de Análise foram projetadas e executadas na edificação ou área de risco de incêndio identificada no Capítulo 1, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS e demais normas técnicas pertinentes, e suas atualizações, através do responsável técnico identificado neste Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio. Caso este Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para reanálise, declaro estar ciente de que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Análise foram corrigidos pelo responsável técnico, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

Estou ciente que o APPCI da edificação ou área de risco de incêndio poderá ser cassado pelo CBMRS quando constatado o não enquadramento no Art. 21 da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações, sem prejuízo a outras sanções previstas na legislação vigente.

Estou ciente que é de minha responsabilidade:

- a) Utilizar a edificação ou área de risco de incêndio para o fim que foi declarado no Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio;
- b) Manter as medidas de segurança contra incêndio em plenas condições de utilização, exatamente como foram aprovadas, providenciando sua manutenção sempre que necessário e comunicando o responsável técnico sobre qualquer alteração ocorrida;
- c) Solicitar a renovação do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, com antecedência mínima de dois meses;
- d) Realizar procedimento para regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, caso haja qualquer alteração nas características da edificação ou área de risco de incêndio identificada, que implique na apresentação de novo Plano, conforme a legislação vigente.

MOSTARDAS, RS, 07 de Dezembro de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA